

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Officio IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 67/2023

Patos de Minas, 27 de abril de 2023.

Ao senhor João Batista Canedo Rua Sérgio Carvalho de Avelar, nº 36 - Centro CEP: 38.720-000 - Lagoa Formosa/MG

Assunto: Comunicação de indeferimento de processo

Referência: Processo nº 2100.01.0010997/2023-04 - Corte de árvores isoladas nativas vivas

Prezado (a),

Servimos do presente para informar que este regional procedeu ao **indeferimento** do processo nº 2100.01.0010997/2023-04, do empreendedor/empreendimento João Batista Canedo / Fazenda Babilônia – Matrícula nº 51.529, alusivo ao requerimento de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, localizado no município de Lagoa Formosa/MG, pelos motivos expostos no Parecer nº 64/IEF/NAR PATROCINIO/2023 (64795512).

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto nº 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto nº 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Alves Andrade Analista Ambiental – MASP 1.489.483-6

Núcleo de Regularização e Controle Ambiental Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Alves Andrade**, **Servidor (a) Público (a)**, em 27/04/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **64942666** e o código CRC **D1FDF401**.

Referência: Processo nº 2100.01.0010997/2023-04

SEI nº 64942666

Fazenda Canavial – Caixa Postal 240 - Patos de Minas - CEP 38700-000